



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na escola **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA**, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Abóbora Cabotiá , tipo madura, de primeira qualidade, fresca, nova, em bom estado de conservação, sem umidade. Tamanho médio e coloração uniforme isenta de enfermidades e material terroso ou pragas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Sem deterioração.	Kg	40,000	9,46	378,40
02	Achocolatado em pó : mistura de cacau em pó, açúcar podendo conter leite em pó ou não. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 (dez) meses. Embalagens em potes de 400 gramas.	Kg	34,000	17,92	609,28
03	Açúcar Cristal : Cristal, contendo data de fabricação e validade. Para entrega do produto em embalagem de 2 kg.	Kg	282,000	6,20	1.748,40
04	Alho : Tipo Grande 1, nacional, de boa qualidade, compactos e firmes, devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, para entrega em pacotes de 400 gramas cada.	Kg	23,000	25,66	590,18
05	Arroz tipo 1 : Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, longos, finos, descascados e polidos, contendo data de fabricação e validade. Para entrega em embalagem de 5 kg ou 2 kg.	Kg	645,000	4,70	3.031,50
06	Aveia em Flocos Finos : Características: flocos finos, embalagens de 170g, contendo em média 3g de fibras por porção de 30g. Isento de sódio e gordura trans.	Kg	17,000	24,10	409,70
07	Banana Prata : De 1ª qualidade, graúdas, em cachos, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1.081,000	4,69	5.069,89



08	Batata Inglesa: Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	36,000	6,83	245,88
09	Biscoito salgado: tipo 1, água e sal, bem acondicionado em embalagem fechada e data de validade de no mínimo 06 (seis) meses, para entrega em embalagens de 400 g.	Kg	60,000	20,46	1.227,60
10	Carne bovina: cortada em cubos pequenos, acém: magra de 2ª (paleta ou acém) resfriada ou congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, isenta de cartilagens e ossos, para entrega em embalagens resistentes, conforme quantidade especificada.	Kg	188,000	40,29	7.574,52
11	Cebola: de 1ª qualidade, cabeça graúda, limpas, com colorações próprias, livres de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, para entrega em pacotes de 800 gramas cada.	Kg	46,000	5,25	241,50
12	Cenoura: de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, para entrega em embalagens plásticas, conforme quantidade especificada.	Kg	151,000	12,89	1.946,39
13	Creme de leite: Leve, de primeira qualidade, UHT Homogeneizado, com 17% de gordura, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, em embalagem de 200 gramas.	Kg	30,000	19,12	573,60
14	Tomate, extrato: Tradicional, sem adição de açúcar, para entrega em embalagem de 310 garmas, número de lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	31,000	19,10	592,10
15	Fermento em pó químico: De qualidade, embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 (dez) meses. para entrega em embalagens contendo 100g ou 250g cada.	Kg	7,000	32,40	226,80



16	Iogurte com polpa de morango: de 1ª qualidade, resfriado, bandeja com 06 unidades de 90 gramas cada, validade mínima de 02 (dois) meses na data da entrega.	Kg	72,000	14,93	1.074,96
17	Laranja pera: De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	628,000	3,33	2.091,24
18	Leite de vaca integral: Integral UHT, embalagem longa vida de 1 Lt, com data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	L	917,000	5,79	5.309,43
19	Limão Taiti: De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	Kg	88,000	4,69	412,72
20	Maçã Fuji: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	360,000	9,19	3.308,40
21	Mamão Formosa: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	48,000	9,63	462,24



22	Mexerica: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	300,000	5,31	1.593,00
23	Óleo de soja: refinado, de primeira qualidade, embalagem de 900 ml, validade de 06 (seis) meses a partir da entrega.	Lt	187	12,99	2.429,13
24	Ovo de galinha inteiro: Branco, inteiro e cru, de granja novo, tamanho médio branco sem trincados na casca. Entrega conforme quantidade especificada.	Dz	111	7,93	880,23
25	Pão de trigo francês: Trigo de sal, 50 Gr. Entregue em embalagem de plástico transparente com no máximo 50 pães. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Kg	97,000	13,00	1.261,00
26	Pepino: de 1ª qualidade, frescos e sãos, com casca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, para entrega em embalagens plásticas, conforme quantidade especificada.	Kg	52,000	6,58	342,16
27	Queijo mussarela: Acondicionado em embalagem fechada, de qualidade, com prazo de validade mínima de 01 (um) mês. Entrega conforme quantidade especificada.	Kg	11,000	57,30	630,30
28	Repolho branco: Cabeças fechadas de boa qualidade, fresco, sem fermentos, firmes sem manchas e coloração uniforme. Entrega conforme quantidade especificada.	Kg	160,000	9,36	1.497,60
29	Suco Industrializado de Cajú: Suco concentrado líquido para refresco de fruta, Sabor Cajú, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração para estocagem, embalagens de 500 ml, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	L	240,000	9,53	2.287,20



30	Suco Industrializado de Maracujá: Suco concentrado líquido para refresco de fruta, Sabor Maracujá, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração para estocagem, embalagens de 500 ml, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	L	88,000	13,13	1.155,44
31	Tomate: Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. Tomate in natura, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação mínima, sendo que em cada caixa deverá ter, no mínimo, 90% de frutos nesse grau mínimo de maturação (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem ferimentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	325,000	14,18	4.608,50

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de 02 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da



Unidade Escolar, com periodicidade diária/semanal/quinzenal, sendo os produtos de panificação diariamente no seguinte endereço, Avenida Getúlio Vargas, nº 08, Centro, em Alvorada-TO.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 90 (noventa) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA** no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.3.4 Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos Gêneros Alimentícios aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondentes aos Gêneros Alimentícios a **Associação de Pais e Mestres e Alunos do Colégio Estadual de Alvorada**.

10.2 Os Gêneros Alimentícios deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

10.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

10.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.10 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.14.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrecorríveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Tocantins com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



12.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa do Estado do Tocantins e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Será utilizado o recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e Esportes a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE.

Alvorada-TO, 21 de março de 2022.



MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do
Colégio Estadual de Alvorada



ANEXO III – Minuta de Contrato

TERMO DE CONTRATO COMPRA**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2022, QUE
FAZEM ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO
COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, DE
ALVORADA-TO E A EMPRESA.....**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 08, Centro, em Alvorada-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.283/0001-34, neste ato representado (a) pelo (a) Diretor(a) Marcio Neri Passos de Moraes, eleito para o Cargo de Presidente da Associação conforme Ata de Reunião nº 001/2021 realizada no dia 29 de abril de 2021, portador do CPF nº 701.604.571-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) (Empresa) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº sediado (a) na rua doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº Expedida pela(o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA** por meio do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:



ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Abóbora Cabotia , tipo madura, de primeira qualidade, fresca, nova, em bom estado de conservação, sem umidade. Tamanho médio e coloração uniforme isenta de enfermidades e material terroso ou pragas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte ou ataque de pragas. Sem deterioração.	Kg	40,000	
02	Achocolatado em pó : mistura de cacau em pó, açúcar podendo conter leite em pó ou não. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 (dez) meses. Embalagens em potes de 400 gramas.	Kg	34,000	
03	Açúcar Cristal : Cristal, contendo data de fabricação e validade. Para entrega do produto em embalagem de 2 kg.	Kg	282,000	
04	Alho : Tipo Grande 1, nacional, de boa qualidade, compactos e firmes, devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, para entrega em pacotes de 400 gramas cada.	Kg	23,000	
05	Arroz tipo 1 : Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, longos, finos, descascados e polidos, contendo data de fabricação e validade. Para entrega em embalagem de 5 kg ou 2 kg.	Kg	645,000	
06	Aveia em Flocos Finos : Características: flocos finos, embalagens de 170g, contendo em média 3g de fibras por porção de 30g. Isento de sódio e gordura trans.	Kg	17,000	
07	Banana Prata : De 1ª qualidade, graúdas, em cachos, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	2.161,000	
08	Batata Inglesa : Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	36,000	
09	Biscoito salgado : tipo 1, água e sal, bem acondicionado em embalagem fechada e data de validade de no mínimo 06 (seis) meses, para entrega em embalagens de 400 g.	Kg	60,000	
10	Carne bovina : cortada em cubos pequenos, acém: magra de 2ª (paleta ou acém) resfriada ou congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, isenta de cartilagens e ossos, para entrega em embalagens resistentes, conforme quantidade especificada.	Kg	188,000	
11	Cebola : de 1ª qualidade, cabeça graúda, limpas, com colorações próprias, livres de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, para entrega em pacotes de 800 gramas cada.	Kg	46,000	



12	Cenoura: de 1ª qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, para entrega em embalagens plásticas, conforme quantidade especificada.	Kg	151,000	
13	Creme de leite: Leve, de primeira qualidade, UHT Homogeneizado, com 17% de gordura, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, em embalagem de 200 gramas.	Kg	30,000	
14	Tomate, extrato: Tradicional, sem adição de açúcar, para entrega em embalagem de 310 gramas, número de lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	31,000	
15	Fermento em pó químico: De qualidade, embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 10 (dez) meses. para entrega em embalagens contendo 100g ou 250g cada.	Kg	7,000	
16	Iogurte com polpa de morango: de 1ª qualidade, resfriado, bandeja com 06 unidades de 90 gramas cada, validade mínima de 02 (dois) meses na data da entrega.	Kg	72,000	
17	Laranja pera: De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	628,000	
18	Leite de vaca integral: Integral UHT, embalagem longa vida de 1 Lt, com data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega	L	917,000	
19	Limão Taiti: De primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	Kg	88,000	
20	Maçã Fuji: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	360,000	



21	Mamão Formosa: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	48,000	
22	Mexerica: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Entrega conforme quantidade solicitada.	Kg	300,000	
23	Óleo de soja: refinado, de primeira qualidade, embalagem de 900 ml, validade de 06 (seis) meses a partir da entrega.	Lt	187	
24	Ovo de galinha inteiro: Branco, inteiro e cru, de granja novo, tamanho médio branco sem trincados na casca. Entrega conforme quantidade especificada.	Dz	111	
25	Pão de trigo francês: Trigo de sal, 50 Gr. Entregue em embalagem de plástico transparente com no máximo 50 pães. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Kg	97,000	
26	Pepino: de 1ª qualidade, frescos e sãos, com casca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, para entrega em embalagens plásticas, conforme quantidade especificada.	Kg	52,000	
27	Queijo mussarela: Acondicionado em embalagem fechada, de qualidade, com prazo de validade mínima de 01 (um) mês. Entrega conforme quantidade especificada.	Kg	11,000	
28	Repolho branco: Cabeças fechadas de boa qualidade, fresco, sem fermentos, firmes sem manchas e coloração uniforme. Entrega conforme quantidade especificada.	Kg	160,000	
29	Suco Industrializado de Cajú: Suco concentrado líquido para refresco de fruta, Sabor Cajú, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração para estocagem, embalagens de 500 ml, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	L	240,000	
30	Suco Industrializado de Maracujá: Suco concentrado líquido para refresco de fruta, Sabor Maracujá, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração para estocagem, embalagens de 500 ml, deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	L	88,000	



31	Tomate: Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. Tomate in natura, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação mínima, sendo que em cada caixa deverá ter, no mínimo, 90% de frutos nesse grau mínimo de maturação (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem fermentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	325,000	
----	---	----	---------	--

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor do contrato é estimado, em razão da situação atual causada pela pandemia da COVID-19, pois mesmo que se tenha a previsão mínima de 100 (cem dias) dias letivos, não é possível se asseverar que teremos aulas presenciais equivalentes à quantidade mínima estabelecida.

3.4 Por se tratar de contrato de valor estimado, fica a contratada ciente de que só receberá pela quantidade efetivamente executada, não podendo exigir o recebimento, pela contratante, da totalidade estimada na contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e Esportes a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2021.



5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Peixe/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alvorada/TO, 21 de março de 2022.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio do
Colégio Estadual de Alvorada

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de uma testemunha, localizada no canto inferior direito da página.